UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2007

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto, anuncia que estarão abertas nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2007, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br , as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de *Transferência* de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) e Admissão de Graduados de nível superior.

1 - DA VALIDADE

O processo de seleção, anunciado neste edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2008, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada curso e turno.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br, das 8 horas do dia 17 de dezembro, às 23h59 do dia 20 de dezembro, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles.

2.2 - Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento no valor respectivo ao pedido de Transferência ou de Admissão de Graduados, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.

2.3 - Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário totalmente preenchido, sem rasuras, datar, assinar e anexar, conforme o caso, os seguintes documentos constantes no Quadro 1:

QUADRO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
1 - Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas (original); 2 - Programas das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original ou fotocópia autenticada pela Instituição de origem); 3 - Declaração de ser aluno regularmente matriculado à época da inscrição *(período 2007.2)*, em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original); 4 – Declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação - fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); 5 - Fotocópia do documento de identidade. 6 – Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

ADMISSÃO DE GRADUADO
1 – Fotocópia do diploma de curso de graduação; 2 – Histórico escolar completo, com carga horária das disciplinas cursadas (original); 3 – Programas das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original ou fotocópia autenticada pela Instituição de origem); 4 – Fotocópia do documento de identidade. 5 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

2.4 – O Formulário Eletrônico preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro I, conforme o caso, deverá ser entregue no local, dia e hora previstos para a realização da prova, ou seja, no dia **18 de janeiro de 2008**, sem os quais não poderá participar do processo seletivo.

2.5 – A não entrega do Formulário Eletrônico e da documentação exigida, no dia da realização da prova, elimina o candidato do referido processo seletivo.

2.6 - Poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas de outros cursos de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.), para efeito de aproveitamento de disciplinas.

2.7 – O valor da taxa de inscrição é de **R$ 30,00** para Transferência e de **R$ 60,00** para Admissão de Graduado.

2.8 – O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **26 de dezembro de 2007**.

2.9 – No dia **08 de janeiro de 2008** a Pró-Reitoria de Graduação divulgará, no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br os nomes dos candidatos com inscrição confirmada.

2.10 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital e na Resolução 13/CEPE/2007.

2.11 - Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, que deverão ser indicados no Formulário Eletrônico.

2.12 - Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.13 - Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.14 - No processo de transferência, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do curso sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

2.15 - Na contagem do tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.

2.16 - No caso de transferência só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras Instituições de Ensino Superior.

2.17 – O resultado do processo seletivo será publicado até o dia **30 de janeiro de 2008**, na página da UFC na internet e no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br.

2.18 - Após divulgação do resultado o candidato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar devolução de documentos.

3 - **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 - O processo de seleção para Transferidos constará de duas etapas, a seguir descritas:

3.1.1 - A Primeira Etapa, com o valor total de 60 (sessenta) pontos, de caráter eliminatório, será constituída de uma Prova Objetiva e de uma Redação. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com alternativas V(Verdadeiro) e F(Falso) sobre Compreensão Leitora em Língua Portuguesa. As provas terão os seguintes valores:
a) Prova Objetiva – valendo 40 (quarenta) pontos;
b) Prova de Redação – valendo 20 (vinte) pontos, sendo observado o conteúdo e a forma sobre o tema proposto.

3.1.2 - A pontuação da Primeira Etapa será a soma das notas da prova objetiva e da prova de redação. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na Primeira Etapa.

3.1.3 - A Segunda Etapa, com o valor de 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório, será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato.

3.2 - A Segunda Etapa ficará sob a responsabilidade das coordenações de curso, as quais deverão selecionar os candidatos às vagas ofertadas de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1 - As coordenações, para o preenchimento dessas vagas deverão considerar a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pretendido.

3.2.2 - Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

a) cursou o maior número de disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

b) obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas no item 3.2.1;

c) participou de Programa de Educação Tutorial (PET), Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão.

3.3 - O processo de seleção dos candidatos às vagas para Graduados será realizado em uma única etapa, constando da aplicação de uma prova para todos os candidatos. A prova será objetiva com o valor total de 60 (sessenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões, com alternativas V(Verdadeiro) e F(Falso) sobre Compreensão Leitora em Língua Portuguesa.

3.3.1 - A prova valendo 60 (sessenta) pontos terá a seguinte distribuição: 10 (dez) questões com o valor de 1 (um) ponto; 10 (dez) questões com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) questões com o valor de 3 (três) pontos.

3.3.2 - Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos.

3.4 – No dia **15 de janeiro de 2008** o candidato será informado do local de prova no endereço eletrônico http://www.ccv.ufc.br.

3.5 – Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

3.6 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.

3.7 – O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.

3.8 - As provas para candidatos às vagas para Transferência entre IES e para Admissão de Graduados serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2008**.

3.9 - A prova terá duração de 3h e será realizada no horário das 9h às 12h.

3.10 – O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição com a documentação exigida no Quadro I.

4 - **DAS VAGAS**

4.1 - As vagas oferecidas para 2008.1 terão a distribuição por curso e turno, de acordo com o Quadro 2.

4.2 - As vagas não preenchidas na modalidade *Transferência* serão remanejadas para *Admissão de Graduados*, desde que tenha havido oferta de vaga(s) para esta modalidade de preenchimento neste edital, e vice-versa.

QUADRO 02

(Tr = Transferência; AdGr = Admissão de Graduado)

CENTRO OU FACULDADE EM FORTALEZA	*CÓDIGO/NOME DO CURSO/TURNO*	*VAGAS*	
		Tr	*AdGr*
CENTRO DE CIÊNCIAS	07 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – (diurno)	02	-
	28 – ESTATÍSTICA – (diurno)	05	05
	34 – GEOLOGIA – (diurno)	02	02
	35 – GEOGRAFIA – (diurno)	06	06
	48 – MATEMÁTICA – BACHAR – (diurno)	03	-
	65 – COMPUTAÇÃO – (diurno)	03	-
CENTRO DE TECNOLOGIA	04 – ARQUITETURA – (diurno)	05	-
	25 – ENGENHARIA QUÍMICA – (diurno)	01	05
	27 – ENG. DE TELEINFORMÁTICA – (diurno/not.)	10	-
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	03 – AGRONOMIA – (diurno)	03	03
	16 – ECONOMIA DOMÉSTICA – (diurno)	-	10
	29 – ESTILISMO E MODA – (diurno)	03	02
	63 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS – (diurno)	01	03
	64 – ZOOTECNIA – (diurno)	06	04
CENTRO DE HUMANIDADES	05 – BIBLIOTECONOMIA – (diurno)	04	02
	11 – CIÊNCIAS SOCIAIS – (diurno)	02	-
	36 – HISTÓRIA – (diurno)	05	05
	37D – LETRAS (PORTUGUÊS – ALEMÃO)–(diurno)[1]	-	05
	37E – LETRAS (PORTUGUÊS – ITALIANO)–(diurno)[1]	-	05
	37H – LETRAS (PORTUGUÊS – LETRAS CLÁSSICAS) – (diurno)[1]	-	10
	57 – FILOSOFIA – BACHARELADO – (noturno)	03	04
FEAACS	01 – ADMINISTRAÇÃO – (diurno)	08	02
	02 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – (noturno)	02	-
	10 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – (diurno)	04	01
	33 – ADMINISTRAÇÃO – (noturno)	04	01

FACULDADE DE EDUCAÇÃO	44 – EDUCAÇÃO MUSICAL – LICEN – (diurno)	01	05
	45 – EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENC – (diurno)	05	-
	46 – EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAR – (diurno)	05	-
	52 – PEDAGOGIA – (diurno)	03	03
	53 – PEDAGOGIA – (noturno)	02	02
UFC	**TOTAL**	**98**	**85**

[1] Os candidatos à admissão de graduado no Curso de Letras, nas Habilitações de Português-Alemão, Português-Italiano e Português- Letras Clássicas devem ser graduados em Letras.

CAMPI NO INTERIOR	***CÓDIGO/NOME DO CURSO/TURNO***	***VAGAS***	
		Tr	***AdGr***
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL	203 – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – (diurno)	-	05
	204 – ENGENHARIA ELÉTRICA – (diurno)	-	05
	206 – PSICOLOGIA – (noturno/diurno)	-	03
CAMPUS DA UFC NO CARIRI	302 – ADMINISTRAÇÃO (J. do Norte) – (noturno)	03	05
	303 – AGRONOMIA (Crato) – (diurno)	10	10
	304 – BIBLIOTECONOMIA (J. do Norte) – (diurno)	05	05
	305 – ENGENHARIA CIVIL (J. do Norte) – (diurno)	10	10
	306 – FILOSOFIA (J. do Norte) – (noturno)	-	10
UFC	**TOTAL**	**28**	**53**

Fortaleza, 07 de dezembro de 2007.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação